

MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO DOIS

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE ATIVIDADE ENGENHARIA FLORESTAL PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E FLORESTAS

1. Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Presidente do júri, estando presente os membros do júri designado por despacho da Sra. Presidente da Câmara, datados de treze de dois mil e vinte e dois e dez de agosto de dois mil e vinte e três, para o procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior - área de atividade de Engenharia Florestal, nomeadamente: Néilson Gonçalves Correia, Coordenador Municipal de Proteção Civil, na qualidade de Presidente do júri, Alexandre Paulo Brito da Cruz, Técnico Superior e José Paulo Barreto Gouveia Pinto, Técnico Superior e responsável pela Gestão de Resíduos, ambos na qualidade de Vogais Efetivos. -----

2. De acordo com o conteúdo do aviso n.º 19411/2023 do Diário da República, II Série, n.º 195 de 09 de outubro de 2023 conjugado com os artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, o júri decidiu deliberar, por unanimidade:-----

2.1. ADMITIR os seguintes candidatos, por preencherem os requisitos legais exigidos:-----

Artur Jorge Cordeiro Lagartinho-----
Maria João Vidigal Fernández Pinto da Mota-----

3. Mais deliberou o júri por unanimidade, a intenção de EXCLUIR os seguintes candidatos, pelo motivo que se enumera: -----

Ana Catarina Baião Lopes Bicho em virtude de não possuir o nível habilitacional exigido de acordo com o ponto 3. do aviso de abertura do presente procedimento concursal, nomeadamente Licenciatura em Engenharia Florestal.-----

Georgii Bozhesku, em virtude de não possuir o nível habilitacional exigido de acordo com o ponto 3. do aviso de abertura do presente procedimento concursal, nomeadamente Licenciatura em Engenharia Florestal.-----

Iúri Correia Fernandes, em virtude de não possuir o nível habilitacional exigido de acordo com o ponto 3. do aviso de abertura do presente procedimento concursal, nomeadamente Licenciatura em Engenharia Florestal.-----

4.1. Deliberou ainda o júri notificar os candidatos acima mencionados, para dizer o que se lhe oferecer, por escrito, no prazo de dez dias nos termos do artigo 121º e seguintes do Decreto - Lei nº 4/2015 de 07 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).-----



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL


5. Verificou ainda o júri ao analisar as candidaturas, que os métodos de seleção obrigatórios a aplicar a todos os candidatos admitidos são os seguintes: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.-----

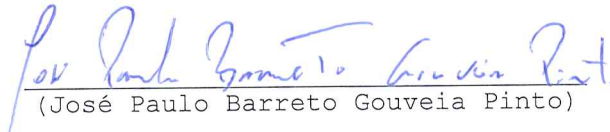
6. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata e assinada por todos os elementos do júri.-----

O Presidente do Júri


Nelson Gonçalves Correia

Os Vogais Efetivos


(Alexandre Paulo Brito da Cruz)


(José Paulo Barreto Gouveia Pinto)